

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Rio Claro, 29 de abril de 2015.

Ofício Moção nº 64/2015

Moção nº 78/2015

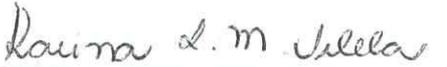
Autoria dos Vereadores: Raquel Picelli Bernardinelli e Agnelo da Silva Matos

Assunto: À aprovação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC 171/93 que reduz a maioria penal, tendo em vista redução vem na contramão do que verdadeiramente a juventude precisa.

Por determinação do Presidente desta Câmara, tenho a satisfação de atendendo a deliberação unânime do Plenário, encaminhar a Vossa Excelência para as providências necessárias, cópia da proposição acima epigrafada.

Aproveito o ensejo, para apresentar os protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


KARINA MORAES VILELA
Supervisora de Expediente

Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900 - Brasília - DF

19177L

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

MOÇÃO nº 78/2015

EXPEDIENTE

Sessão: 27/04/2015

Despacho:

APROVADO POR
UNANIMIDADE

CONSIDERANDO que tramita Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 171/93, que prevê a redução da maioria penal de 18 para 16 anos;

CONSIDERANDO que o jovem é a principal vítima da violência no Brasil e que reduzir a maioria penal não atende à verdadeira necessidade deles, uma vez que o jovem marginalizado é resultado de um Estado marcado por injustiças sociais, sem acesso pleno à educação, saúde, saneamento, transporte, onde o tráfico alicia jovens e cumpre o papel de proteção que o Estado deveria cumprir e serve de referência para a comunidade;

CONSIDERANDO que seria antidemocrático se aqueles que são o alvo das nossas preocupações e podem, eventualmente, tornarem-se as vítimas das resoluções decididas sem ouvir a sociedade e conseqüentemente sem adequar as estruturas necessárias do sistema penitenciário;

CONSIDERANDO que a sociedade deve ser ouvida, especialmente os jovens, ressaltando que o objetivo no presente caso é ter o futuro preservado e não serem tratados como bandidos, pois o jovem é a principal vítima e não indutor da violência;

CONSIDERANDO que a reincidência de adolescentes infratores é de 20%, bem longe dos 70% do Sistema Penitenciário Brasileiro que sofre uma superlotação e não tem nenhuma capacidade de reinserção dos detentos na sociedade, se transformando numa verdadeira faculdade para o crime organizado

CONSIDERANDO que redução da maioria penal vem na contramão do que verdadeiramente a juventude precisa, criminalizar e encarcerar a juventude é uma falsa solução para a segurança pública. O jovem marginalizado é resultado de um Estado marcado por injustiças sociais, sem acesso pleno à educação, saúde, saneamento, transporte, onde o tráfico alicia jovens e cumpre o papel de proteção que o Estado deveria cumprir e serve de referência para a comunidade;

CONSIDERANDO que estes Vereadores não poderiam deixar de externar o repúdio à aprovação à PEC 171/93 que reduz a maioria penal;

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Razões pelas quais, apresento a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

À aprovação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC 171/93 que reduz a maioria penal, tendo em vista redução vem na contramão do que verdadeiramente a juventude precisa.

Rio Claro, 23 de abril de 2015


RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI
Vereadora


AGNELO DA SILVA MATOS
Vereador